



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.005270/2019-26**

Interessado: **DOMINGOS MAGALHAES CARVALHO**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **DOMINGOS MAGALHAES CARVALHO** visando ao(à) **Perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter separado-se de fato do brasileiro ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, pessoa com que mantinha célula familiar, razão do deferimento de sua residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

2. Não obstante tenha sido regularmente notificado(o)a (SEI nº 12011980), o(a) interessado(a) não apresentou defesa administrativa.

3. Com efeito, acolhendo o sugerido no **Relatório nº 13076229** como razões para decidir, DECRETO a **Perda** da autorização de residência de **DOMINGOS MAGALHAES CARVALHO**, com fundamento no **inc. I, art. 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **se separou de fato do brasileiro ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, pessoa com que mantinha célula familiar, razão do deferimento de sua residência**.

4. Ao **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP**, para notificar o(a) interessado(a), para os termos do artigo 176, do Decreto 9.199/17.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO UNGARETTI DE GODOY, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 22/11/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13082001** e o código CRC **7E164A8B**.